



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ

Av. Coronel Martiniano 993 Centro CEP- 59300.000
CNPJ (MF) 08.096.570/0001-39



DISPENSA DE LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMC/RN nº 2024.01.25.0028

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa Especializada na Preparação de Eventos destinada a Organização da “Marcha para Jesus” com disponibilização de pregadores, artistas musicais ligados ao tema e trio elétrico, no evento que ocorrerá no dia 27 de janeiro de 2024, no município de Caicó/RN, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do município de Caicó/RN.

2. DOS MATERIAIS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1. O valor da contratação é de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, conforme serviços e valores constantes na tabela abaixo:

Item	Denominação Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Serviços de organização do evento denominado “Marcha para Jesus” com disponibilização de pregadores, artistas musicais ligados ao tema destinados a animação e trio elétrico para acompanhamento do percurso da marcha, no evento que ocorrerá no dia 27 de janeiro de 2024, no município de Caicó/RN.	SERVIÇO	1	25.000,00	25.000,00
Total Geral (R\$):					25.000,00

2.2. A realização do evento abranger os seguintes requisitos mínimos:

- Trio Paradise;
- Apresentação Banda Ministério VamBora;
- Apresentação Kaline Araújo e Banda; e
- Equipe de produção, projeto, logística.

3. JUSTIFICATIVA (FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO)

3.1. A necessidade da contratação resta caracterizada vista a complexidade de equipamentos, recursos materiais, humanos e ações para elaboração do evento “Marcha para Jesus” no município de Caicó/RN, o que acarretaria morosidade processual quando já existe data aprazada, considerando a necessidade de organização de processos licitatórios específicos para organização geral da marcha que completará 32 anos em 2024, sendo a edição histórica do maior evento cristão a céu aberto do mundo, marcada para o dia 27 de janeiro de 2024.

3.2. O processo de contratação direta por meio da dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, permite de forma segura a seleção da melhor proposta pelo critério menor preço para aferir o valor mais vantajoso para prestação dos serviços.

3.3. A Marcha para Jesus completará 32 anos em 2024, sendo a edição histórica do maior evento cristão a céu aberto do mundo, no município de Caicó, marcada para o dia 27 de janeiro de 2024. É um evento pacífico que reúne igrejas cristãs do país e do mundo e é aberto à participação de toda a população. “A Marcha representa a união das pessoas, a comunhão de todos que acreditam em Jesus Cristo. Ele é o nosso resgatador, pois deu sua vida por nós na cruz. Saímos às ruas marchar e honrar essa entrega, expressando nossa fé”, afirma o apóstolo Estevam Hernandes, presidente do evento no Brasil.

3.4. A Marcha para Jesus faz parte do calendário do País desde setembro de 2009, quando a Lei Federal nº 12.025 de 03 de setembro de 2009 reconheceu sua realização oficialmente e no Estado do Rio Grande do Norte se tornou Lei Estadual nº 11.570 de 26 de outubro de 2023, tornando-se Patrimônio Cultural Imaterial e Religioso do Estado do RN.

3.5. Nesse contexto, no âmbito do município de Caicó/RN, houve a destinação de emenda parlamentar pelo Deputado Federal Eliéser Girão Monteiro Filho, popularmente conhecido como General Girão.

3.6. Desse modo, a contratação de uma empresa especializada para organizar e potencializar esse evento é uma decisão estratégica que busca não apenas garantir o sucesso da marcha, mas também agregar valor aos seus participantes e à comunidade em geral. Assim destaca-se:

3.7. A Expertise Profissional: Contratar uma empresa especializada traz consigo uma vasta expertise na organização de eventos desse porte. Profissionais com conhecimento técnico e prático garantirão que todos os aspectos logísticos, de segurança e entretenimento sejam tratados com a máxima eficiência.

3.8. A Inovação e Criatividade: A criatividade é um elemento vital para destacar a Marcha para Jesus, tornando-a memorável e impactante. Uma empresa especializada trará novas ideias, soluções inovadoras e uma abordagem criativa que cativará os participantes, gerando uma experiência única e marcante para todos.

3.9. A Gestão Eficiente de Recursos: A eficiência na gestão de recursos, sejam eles financeiros, humanos ou materiais, é crucial para o sucesso do evento. Uma empresa experiente saberá otimizar esses recursos, garantindo que cada investimento seja direcionado para maximizar os benefícios e a qualidade do evento.

3.10. O Marketing e Promoção Estratégicos: A promoção adequada é essencial para atrair o público e gerar engajamento. Uma empresa especializada trará estratégias de marketing inovadoras, utilizando canais online e offline para promover a Marcha para Jesus de forma abrangente e eficaz, garantindo a participação de pessoas de diversas comunidades e faixas etárias.

3.11. A Segurança e Ordem: A segurança dos participantes é uma prioridade. Uma empresa especializada terá experiência na coordenação de medidas de segurança eficientes, garantindo a ordem durante o evento e proporcionando uma experiência tranquila e segura para todos os envolvidos.

3.12. O Impacto Social e Cultural: A Marcha para Jesus não é apenas um evento religioso, mas também um momento de expressão cultural e social. Uma empresa especializada poderá desenvolver ações que promovam valores como respeito, tolerância e inclusão, fortalecendo a mensagem de união e paz que o evento busca transmitir.

3.13. Portanto, a contratação de uma empresa especializada não apenas justifica-se pela necessidade de uma gestão profissional e eficiente, mas também pela busca de uma experiência única que deixará uma marca positiva na memória de todos os participantes e na comunidade como um todo.

3.14. Por todas estas razões entende-se como fundamental a contratação em apreço.



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ

Av. Coronel Martiniano 993 Centro CEP- 59300.000
CNPJ (MF) 08.096.570/0001-39



4. DO PRESTADOR DE SERVIÇO E DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

4.1. O prestador de serviço é a empresa **METAS PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.294.704/0001-10, com endereço na Rua Manoel Miranda, 1554, Quintas, Natal/RN, CEP: 59035-250.

4.2. A contratação dar-se-á por Dispensa de licitação, com fulcro no disposto no art. 75, II da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o valor da contratação e a empresa ter apresentado a melhor proposta de preços, e que atende aos requisitos previstos no Termo de Referência satisfazendo às necessidades da Administração.

5. DA ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa pública objeto do processo em epígrafe guarda total adequação e financeira com a LOA e compatibilidade com os demais instrumentos de planejamento como o PPA e LDO, conforme abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO: 2.26

ELEMENTO DE DESPESA: 339039

FONTES: 1500

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. A empresa contratada possui habilitação jurídica, regularidade fiscal federal, estadual e municipal e encontra-se adimplente com a Justiça do Trabalho e está regular ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), conforme certidões anexas ao processo.

Caicó/RN, 26 de janeiro de 2024.


JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal